



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1471, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER E A CUSTEAR
DESPESAS COM O CIRCUITO DE CORRIDAS E CAMINHADAS DA
LONGEVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR PEDRO MORELLO, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear despesas com a realização do CIRCUITO DE CORRIDAS E CAMINHADAS DA LONGEVIDADE, a realizar-se no dia 11 de outubro do corrente.

Art. 2º - Para custeio do evento é concedido o valor de até 3.000,00 (três mil reais) compreendendo as seguintes atividades: serviços, camisetas, medalhas, brindes, alimentação, divulgação (folders, cartazes, faixas).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 06 de outubro de 2009.


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 06/10/2009